

Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº 6.007/94

RESOLUÇÃO N.º 021/2008

Súmula: Define pela manutenção da aplicação de emenda na construção de CRAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federal n.º 8.742/93 e Municipal n.º 6.007/94, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- A informação prestada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Ofício nº 0357/2008-GAB/SMAS, de 03 de junho de 2008, de que, as emendas de autoria do deputado Luiz Carlos Haully, anteriormente previstas com valor total de R\$ 200.000,00, identificadas pela funcional 08.244.1384.2B30, e cuja deliberação deste conselho havia sido para construção do CRAS da região Centro B, sofreram recentes alterações quando o autor da emenda efetivou sua habilitação no sistema de gerenciamento de projetos do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, modificação que resultou na redução do valor destinado para R\$ 150.000,00 para aplicação em despesas de capital, no objeto “Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica”.
- A deliberação de reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 05 de junho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Definir que, embora tenha ocorrido redução no valor da emenda destinada ao município de Londrina, fica mantida a aplicação do recurso no objeto anteriormente estabelecido – Construção de CRAS.

§ 1º O Município analisará a necessidade de complementação de recursos para a viabilização da construção e, havendo necessidade de maior aporte de recursos na contrapartida, poderá fazê-lo com remanejamentos entre as rubricas do Fundo Municipal de Assistência Social.

§ 2º Não havendo possibilidade de assegurar os recursos na forma estabelecida no parágrafo primeiro, caberá ao Município a viabilização de outra forma que garanta a efetivação da referida obra.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 05 de junho de 2008.

Adriana Aparecida dos Santos
Presidente